

PROJETO LEI Nº 055/2015

“Abre créditos suplementares por redução de dotação orçamentária”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, créditos suplementares, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO			
0301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
0301.04.122.0002.2008	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001	Outros Serv.Terc.-Pess.Jurídica-Rez.35	R\$		5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,VIAÇÃO E SANEAMENTO			
0401	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS			
0401.26.782.0006.2029	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas Rodoviárias			
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001	Material de Consumo-Rez.116	R\$		10.000,00
05	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO			
0502	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
0502.13.392.0021.2046	Promoção de Eventos Cfe Calendario			
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001	Material de Consumo-Rez. 241	R\$		5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001	Outros Serv.Terc.-Pess.Jurídica-Rez.245	R\$		5.000,00
06	SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
0602	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR			
0602.10.302.0023.2064	Manutenção Funcionamento do Hospital Municipal			
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0040	Outros Serv.Terc.-Pess.Jurídica-Rez. 377	R\$		50.000,00

09 SEC.MUN. CIDADE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SEGURANÇA E TRÂNSITO
0901 DEPARTAMENTO DE CIDADE
0901.15.452.0004.2020 Iluminação Publica
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 Out. Serv.Terceiro-Pess.Jurídica-Rez.533 R\$ 20.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, abertos pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO
0303 Encargos Gerais do Município
0303.99.999.0000.0003 Reserva de Contingência
9.9.9.9.99.00.00.00.00 - 0001 Reserva de Contingência-Rez.79 R\$ 95.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 09 dias do mês de novembro de 2015.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Abertura de créditos suplementares para ajustar despesas orçamentárias tais como: materiais e prestação de serviços.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos apreciação em regime de urgência, em razão da falta de orçamento vigente.